



Cascais
Câmara Municipal



PROPOSTA 879/2009

REUNIÃO DE CÂMARA DE 29/06/2009

ASSUNTO: COMPROMISSOS URBANÍSTICOS DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO.

PELOURO: PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

CONSIDERANDO QUE:

- A elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro (PPEETA) foi determinada pelas deliberações de Câmara n.º 37 e n.º 1262, de 19 de Janeiro de 2004 e 30 de Julho de 2007, respectivamente;
- Na reunião de 30 de Julho de 2007 a CMC aprovou os respectivos Termos de Referência, conforme proposta n.º 1263/2007;
- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro; entende-se por compromissos urbanísticos as licenças ou autorizações de operações urbanísticas, bem como informações prévias favoráveis em vigor;
- No decurso da elaboração da proposta de plano o DPE – DORT, através da consulta ao SigWeb, identificou os compromissos urbanísticos para a área de intervenção do plano, que se concretizam no Alvará PER 1 e Alvará de Loteamento com o n.º 1381, tendo solicitado ao DUR a sua validação, conforme e-mail que se junta como anexo 1;
- Contudo, o Alvará de Loteamento com o n.º 1381, não constitui um compromisso urbanístico, conforme cópia da rectificação que se junta como anexo 2;
- Neste contexto resultou uma planta com a indicação dos compromissos urbanísticos que se concretiza no Alvará PER 1;
- A planta com a indicação dos compromissos urbanísticos constitui um elemento que acompanha o plano, nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, conjugado com a alínea c) do n.º 3 da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro.

PROPÕE-SE QUE:

A Câmara Municipal declare a existência do Compromisso Urbanístico do Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento terciário do Arneiro, constante da planta que se junta e que faz parte integrante da presente proposta.

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

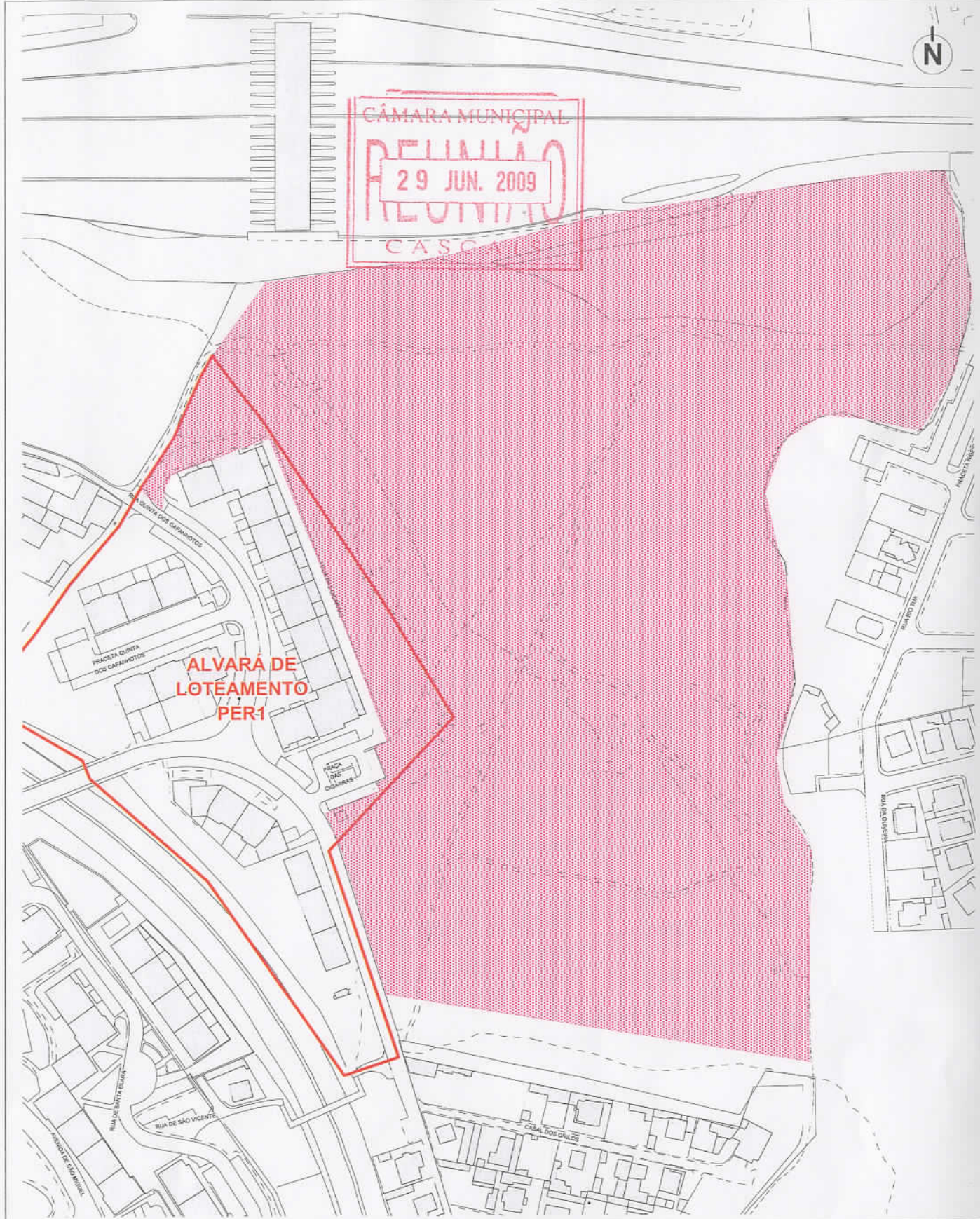
Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE





CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
29 JUN. 2009
CASCAIS



ALVARÁ DE
LOTEAMENTO
PER1

LEGENDA

 Alvará de Loteamento

 Área de Intervenção do Plano de Pormenor

Cascais
Câmara Municipal



COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
DO PLANO DE PORMENOR DO
ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO
TERCIÁRIO DO ARNEIRO

DPE - DIVISÃO DE ORDENAMENTO

Escala: 1:2500

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
20 DEZ. 2010
CASCAIS

Data: Junho 2009



ANEXO 1 – E-mail do DUR



Vitor Silva

De: João Tiago Gonçalves
Enviado: quinta-feira, 18 de Junho de 2009 10:28
Para: João Palma
Cc: Vitor Silva; Eugénio Rosa; Carlos Filomeno Santos; Adélia Matos; Marília Gomes
Assunto: RE: DPE - Compromissos Urbanísticos PP Arneiro

Arq. João Palma

Peço desculpa pelo atraso na resposta.

O SigWeb é a plataforma "georreferenciada" onde o DUR regista todos os compromissos urbanísticos. Deste modo, para os devidos efeitos, considero válido o que consta do SigWeb.

Cumprimentos,

João Tiago Gonçalves

Director do Departamento de Urbanismo

joao.tiago@cm-cascais.pt

tel.21 482 53 42 Fax 21 486 31 39



De: João Palma

Enviada: quarta-feira, 17 de Junho de 2009 10:58

Para: João Tiago Gonçalves

Cc: Vitor Silva; Eugénio Rosa; Carlos Filomeno Santos; Adélia Matos; Marília Gomes

Assunto: FW: DPE - Compromissos Urbanísticos PP Arneiro

Bom Dia Sr. D.DUR, Arq. Tiago Gonçalves,

Peço desculpa pela insistência mas temos de agendar este assunto para a próxima reunião de câmara.

Cumprimentos,

JMP

De: João Palma

Enviada: quinta-feira, 4 de Junho de 2009 15:54

Para: João Tiago Gonçalves

Cc: Vitor Silva; Eugénio Rosa; Carlos Filomeno Santos; Adélia Matos

Assunto: DPE - Compromissos Urbanísticos PP Arneiro

Boa Tarde Sr. D.DUR, Arq. Tiago Gonçalves,

Solicito a colaboração desse DUR na validação dos compromissos identificados na consulta ao SigWeb, a saber:

1 - Alvarás de loteamento emitidos com incidência na área de intervenção do plano:

- Alvará PER1;
- Alvará de loteamento com n.º 1381.

2 - Referência aos processos (Pedidos de Informação Prévia / Consultas) abaixo indicados, sem que esteja patente de forma evidente o resultado da respectiva apreciação:

nº 2011/1968

nº 1221/1974

nº 4364/1982

nº 4455/1985

nº 4143/1991.

Junto link para melhor identificação da área de intervenção do PP.

<http://srvcsdig00/sig/html/index1280.asp?coord=-104292757.264,-106194752.01,805.01758794>



Agradeço antecipadamente a atenção dispensada e apresento os meus melhores cumprimentos,
JMP

De: Adélia Matos
Enviada: segunda-feira, 1 de Junho de 2009 10:01
Para: João Palma
Cc: Vitor Silva; Paula Nunes; Catarina Bentes
Assunto: DORT - Compromissos Urbanísticos PP Arneiro (01.jun.09)

Arq. João Palma, C.DORT,



No âmbito do Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro torna-se necessário produzir um documento, a constar da proposta de plano, atestando quais os compromissos urbanísticos na área de intervenção, para dar cumprimento ao n.º4 do artigo 92.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, conjugado com a alínea c) do n.º 3 da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro.

Este documento consubstanciar-se-á numa proposta a submeter a Reunião de Câmara de 29 de Junho, através do qual a Câmara Municipal declara a existência ou inexistência de licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como informações prévias favoráveis em vigor.

Da consulta da aplicação informática SigCascais encontrou-se referência a alvarás emitidos na área de intervenção do plano, nomeadamente o loteamento com o alvará PER1 e o loteamento com o alvará 1381. Retirou-se, ainda, da mesma aplicação a referência aos processos abaixo identificados (melhor indicados a cor verde no email infra), sem que esteja patente o resultado da apreciação.

Face ao exposto, julga-se de solicitar ao DUR a confirmação sobre os compromissos urbanísticos na área de intervenção do Plano de Pormenor, para que o assunto possa ser submetido à próxima Reunião de Câmara, instruído com uma validação proveniente da unidade orgânica competente para o efeito para a área de intervenção em questão, melhor identificado no link abaixo:

<http://srvcsdig00/sig/html/index1280.asp?coord=-104292757.264,-106194752.01,805.01758794>

À consideração superior,

Adélia Matos, Arquitecta Paisagista

Departamento de Planeamento Estratégico | DPE
Divisão de Ordenamento do Território | DORT
Contacto | 21 482 52 15 ou 16

De: José Catanho
Enviada: quarta-feira, 29 de Abril de 2009 15:13
Para: Catarina Bentes
Assunto: Processos / Compromissos Urbanísticos PP Arneiro - Sassoeiros Norte

Processos Arneiro

Informação Prévia/Consulta:

nº 2011/1968
nº 1221/1974
nº 4364/1982
nº 4455/1985
nº 4143/1991



Processos Sassoeiros

Não existen processos

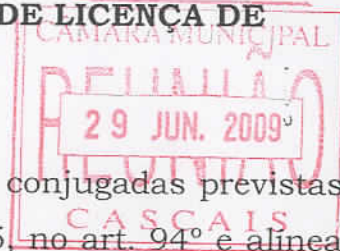




ANEXO 2 – Declaração de Rectificação ao
Alvará de Licença de Loteamento n.º 1381



**DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE
LOTEAMENTO Nº 1381**



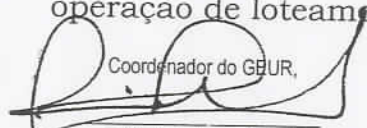
No uso da competência conferida pelas disposições conjugadas previstas no Despacho do Presidente da Câmara N.º 78/2005, no art. 94º e alínea h) do n.º 3 do art. 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro rectificadora pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março e ao abrigo do disposto no art. 148º do Código do Procedimento Administrativo, hei por conveniente introduzir as necessárias rectificações ao **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 1381** em nome de PROVINCIA PORTUGUESA DA CONGREGAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, Corporação Missionária, com morada na Rua de Santo Amaro à Estrela, 51 em Lisboa, portador do cartão de pessoa colectiva n.º. 500 729 360.

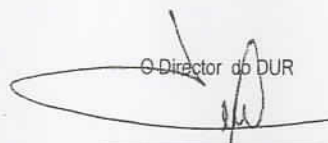
A presente declaração de rectificação visa corrigir a informação relativa à proveniência dos lotes e parcelas a constituir por efeitos do referido alvará de loteamento perante os prédios a lotear, sendo que:

- Do prédio urbano descrito sob a **ficha n.º 8664** com a área de 36.053,00 m² provém o lote 7 com a área de 25.068,00m² e 10985,00m² que constituem parte da Parcela A destinada a espaços verdes e de utilização colectiva (Área total da parcela A: 25 173,00m²).

- Da parte rústica do prédio misto descrito sob a **ficha n.º 8311** com a área de 136.526,00m² provém todas as restantes áreas afectas a lotes, parcelas ou arruamentos a integrar no domínio público municipal.

Sobre a parte rústica deste prédio permanece igualmente uma área remanescente de 40 585,00 m² sobre a qual não incide a presente operação de loteamento.


Coordenador do GEUR,
Rui Pais de Amaral, Arqtº

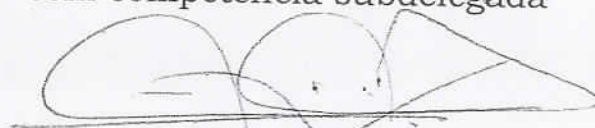

O Director do DUR
João Tiago Gonçalves, Arqtº



Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos legalmente previstos.

Cascais, 12 de Outubro de 2007

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais,
com competência subdelegada



Carlos Carreiras



Coordenador do GEUR,
Rui Pais de Amaral, Arqtº



O Director do DJR
João Tiago Gonçalves, Arqtº

